

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3079/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO DRENAGEM PLUVIAL PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS DO LOTEAMENTO "DR. LUIZ RENNÓ MENDES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto N.º 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI.**

CONTRATADA: DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.669.434/0001-47, estabelecida à Rua José Ambrósio Diniz, 68, Bairro Minaslândia, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JONATAS RAYMUNDO DE SOUZA**, portador do CPF N.º 064.690.816-22 e RG N.º MG 12.360.954.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3079/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRO DRENAGEM PLUVIAL PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS DO LOTEAMENTO "DR. LUIZ RENNÓ MENDES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

2.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º.:
02.07.15.451.1501.1.222.449051 - 375 - Planejamento Urbano / Abertura e Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas - Obras e Instalações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo da execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 28 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Agosto de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

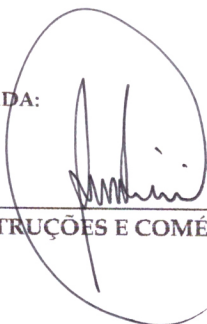
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19/03/19

CONTRATADA:



DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE:

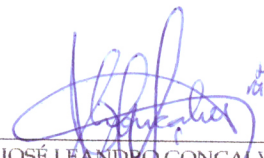
LUÍZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42